

DELIBERAÇÃO Nº 005 – 16/01/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria MS/SAS nº 048 de 11 de fevereiro de 1999, a qual inclui nos Grupos de Procedimentos de Tabela do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SIH/SUS os seguintes códigos de procedimentos: 1 - no Grupo de Procedimentos Cirurgia Obstétrica III - código 35.100.03-6 o procedimento 35.082.01.1 - Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores/Risco de Vida. 2 - no Grupo de Procedimentos Cirurgia Obstétrica V - código 35.100.05-2 o procedimento 35.083.01.8 - Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores/Risco de Vida com Atendimento RN na Sala de Parto. 3 - no Grupo de Procedimentos Cirurgia Obstétrica VII – código 35.100.07-9 o procedimento 35.084.01.04 – Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores/Risco de Vida em Hospitais Amigo da Criança. 4 - no Grupo de Procedimentos Cirurgia Obstétrica IX – código 35.100.09-5 o procedimento 35.085.01.0 – Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores em gestantes de alto risco.
- Resolução CES/PR nº 001 de 03/03/1999;
- Solicitação de habilitação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti para procedimentos de Laqueadura Tubária - CNES 7117485 CNPJ 76.205.814/0001-24 no município de Marechal Candido Rondon;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo se encontra devidamente instruído, estando de acordo com a normativa da Portaria MS/SAS nº 048 de 11 de fevereiro de 1999.

APROVA “AD REFERENDUM” a habilitação Hospital Dr. Cruzatti, para procedimentos de Laqueadura Tubária - CNES 7117485 CNPJ 76.205.814/0001-24, no município de Marechal Candido Rondon, de acordo com a normativa da Portaria MS/SAS nº 048 de 11 de fevereiro de 1999.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual